



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº. 075/2016

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

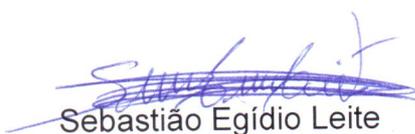
RESOLVE

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a descontar nas folhas de pagamentos os valores de contribuições sindicais dos servidores municipais que se filiaram no Sindiserv – Sindicato dos Servidores Público Municipais do Município de Jundiá do Sul e do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná – APP.

Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de maio de 2016, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 25 de maio de 2016.


Sebastião Egídio Leite
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Folha Extra
27/05/2016
edição 1547
78 B20